



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA CAM TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.438.757/0001-76, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, Nova América Offices, Torre 2000, sala 408, bairro Del Castilho, CEP 20.765-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **THIAGO MALUF RESENDE**, portador do CPF nº ***.068.457-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.012014/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2021-UFLA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 049/2021-UFLA, no tocante ao item 3 do objeto contratual, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2024 a 10/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação, para o período compreendido entre 11/08/2024 a 10/08/2025, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339040

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **CONTRATANTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-Reitor

Pela **CONTRATADA**:

THIAGO MALUF RESENDE

Sócio-Administrador

TESTEMUNHA:

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO

Matrícula: 209****



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Maluf Resende, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 25/07/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Reitor(a), em Exercício**, em 29/07/2024, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0296071** e o código CRC **ABAF1D80**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0296071

Referência: Processo nº 23090.012014/2023-12